



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 27 de agosto de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 530.213,68 (quinhentos e trinta mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 530.213,68 (quinhentos e trinta mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU			
Unidade Orçamentária: 11.004		Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional	Programática:	Atividade:Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
11.004.0010.0302.0071.2168			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 382.988,22
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU			
Unidade Orçamentária: 11.004		Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional	Programática:	Atividade:Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
11.004.0010.0302.0071.2168			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 147.225,46
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 530.213,68			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional 11.005.0010.0302.0069.2359	Programática:Atividade: Construir, Ampliar e Reforma Unidades de Atenção Especializada à Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 530.213,68
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 530.213,68		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 530.213,68 (quinhentos e trinta mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”*.

Tendo em vista que houve reajuste da taxa de rateio dos consórcios CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e do CISCOMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Campo Mourão, conforme segue abaixo:

- CIUENP: reajustou o valor per capita de R\$ 1,60 para 1,87 por habitante/mês com vigência a partir da competência maio de 2025, conforme deliberado na 40ª Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, realizada em 22 de maio de 2025, totalizando o valor do aditivo em R\$ 223.214,40.
- CISCOMCAM: reajustou o valor per capita de R\$ 0,73 para R\$1,10 com atualização da população de acordo com o IBGE 2024 a partir da competência de junho/2025, conforme deliberado na 2ª Reunião do Conselho de Prefeitos datado de 08/05/2025 e ratificado na 3ª Reunião do Conselho de Prefeitos datado de 04/07/2025, totalizando o valor do aditivo em R\$ 306.999,28

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

